

DESPACHO

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a que se refere a alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção, designo como **responsável pelo cumprimento normativo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre**, o Presidente do Conselho Administrativo, Hélder José Vieira Miranda.

Câmara de Lobos, 25 de junho de 2024

A Presidente do Conselho Executivo,



(Zulay Rodrigues Freitas)